



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pantano Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO

POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2016

EDITAL Nº 02/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE, CASSIO NUNES SOARES no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções abaixo relacionadas junto às Secretarias Municipais de Obras, Transporte, Saneamento e Transito e Agricultura e Pecuária, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei 518 de 02 de março de 2016, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto 319, de 09 de dezembro de 2011:

01 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE OPERADOR DE MAQUINA:

1.1.1- **Descrição Sintética:** Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

1.1.2- **Descrição Analítica:** Operar veículos motorizados, especiais, tais como guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retro escavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Executar terraplanagem e nivelamento de ruas e estradas; Abrir valetas e cortar taludes; Proceder a escavações transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; Auxiliar no conserto das máquinas; Lavrar e discar terras; Realizar serviços diversos com maquinário agrícola e de terraplanagem; Executar outras tarefas afins.

1.2 - Lotação: Secretarias Municipais de Obras, Transporte, Saneamento e Transito e Agricultura e Pecuária.

1.3 - Condições de Trabalho:

Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município; sujeito a trabalho desabrigado.

1.4 - Salário: Base mês 04/2015:

VENCIMENTO INICIAL	
Padrão	Valor em R\$
4	R\$ 1.009,64

1.5 - Das vagas:

Nome do Cargo	Nº de Vagas
Operador de Máquinas	02

02 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Horário: das 9h às 13h;

2.2 -Local/Data: Secretaria Mun. de Administração, Centro Administrativo, na Rua Waldo Machado de Oliveira,177 Pantano Grande – RS, nos dias 07 a 11 de março de 2016.

2.3 - Condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.3.2 - Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;

2.3.3 - Documentação necessária: apresentação do currículo devidamente documentado;

2.3.4 - Ensino Fundamental Completo e/ou incompleto.

2.3.5 - Carteira de Habilitação Profissional categoria “C”

2.3.6 - Experiência em trabalhos com máquinas e equipamentos pesados e/ou agrícolas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pantano Grande

2.4 Os candidatos classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para contratação temporária que posteriormente ao processo seletivo venha a ser necessária.

03 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – A homologação da classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital será publicado no Jornal das Publicações Legais do Município e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Pantano Grande.

04 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1 – O Processo Seletivo Simplificado constituir-se-á de apuração de habilidades técnicas através de prova prática (destinada a aferir habilidades para desempenho das atribuições do cargo) e experiência na área que vai exercer.

05 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO;

5.1 - Serão considerados somente tempo de serviço comprovado em carteira de trabalho e declarações expedidos por pessoas físicas/jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital.

5.2 De forma concomitante, será considerado, para fins de avaliação, o resultado dos testes práticos aplicados aos candidatos.

06 - DA PROVA PRÁTICA:

6.1 As provas práticas para o cargo de Operador de Máquinas serão realizadas na data de 18/03/2016, no Pátio de Obras na Av. Machado de Assis nº 425, Centro, Pantano Grande a partir das 08 horas.

6.2 Os candidatos deverão comparecer ao local e horários indicados no edital de divulgação dos resultados da prova prática onde permanecerão até o momento de realização da sua prova.

6.3 Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas somente poderão realizar a prova prática mediante a apresentação da carteira nacional de habilitação (CNH), válida, na categoria C, D ou E.

PROVA PRÁTICA:

6.4 A Prova Prática constará de exame, destinando-se a avaliar a habilidade do candidato e sua adequação especialmente no manejo de tratores e equipamentos agrícolas, além da habilidade em outras máquinas.

6.5 O equipamento a ser utilizado na prova prática será de propriedade do Município, sendo, porém, utilizado o mesmo equipamento para todos os candidatos.

6.6 Os testes serão realizados em local apropriado para realização de atividades inerentes ao cargo, preferencialmente junto ao pátio de estacionamento da Secretaria Municipal de Obras de Pantano Grande.

6.7 Os candidatos deverão apresentar-se com traje apropriado para a realização da prova bem como apresentar o documento de habilitação (CNH), contendo categoria C, D ou E, ao examinador no ato da prova. Não serão aceitas cópias, protocolos ou outros expedientes que não o documento original.

6.8 O candidato será avaliado no exame de acordo com as determinações do examinador. Contará com a operação de equipamentos para execução de tarefas inerentes ao cargo, como manejo e condução de equipamentos agrícolas e demais máquinas, segundo orientações do examinador e de acordo com as características técnicas do equipamento, entre outras atividades correlatas ao cargo. Os quesitos objeto da avaliação e respectiva pontuação são:

Atividade	Pontuação
Verificação do Veículo/máquina antes de seu	4 pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pantano Grande

funcionamento	
Conhecimento sobre o funcionamento do veículo/máquina	5 pontos
Desempenho na condução do veículo/máquina	8 pontos
Desempenho no estacionamento do veículo/máquina	3 ponto
Total	20 pontos

07 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS:

7.1 - Os candidatos ao cargo de Operador de Máquina serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para admissão, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1.1 – Em caso de empate, após pontuação da prova prática e da comprovação de experiência, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- I. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
- II. Tiver obtido a maior nota no item *prova prática*;

7.1.2 – Persistindo o empate será realizado sorteio público, a ser divulgado no Jornal das Publicações Legais do Município, com antecedência mínima de três dias úteis da sua realização.

7.1.3 – A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

08- DOS RECURSOS:

8.1- Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista da prova e análise do tempo de experiência que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8.1.5 A lista final de selecionados será publicada no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, em jornal de circulação do Município e em meio eletrônico.

09 -DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

9.1 Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, às Secretarias Municipais de Obras, Transporte, Saneamento e Trânsito e Agricultura e Pecuária, providenciaram o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- Providenciar a notificação do melhor classificado no Processo Seletivo Simplificado vigente mediante entrega de correspondência expressa, com comprovante de recebimento, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
- Esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária notificará o próximo candidato classificado para que este se manifeste quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, e assim sucessivamente;

9.2 – A admissão se fará conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

9.3 – O candidato será contratado temporariamente mediante contrato, podendo ser prorrogado pelo período total de até 12 meses, a critério da Administração Pública.

9.4 – No ato da admissão deverá ser apresentado o original de todos os documentos apresentados quando da inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pantano Grande

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na Ficha de Inscrição após o encerramento do prazo de entrega das inscrições.

10.2 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste EDITAL.

10.3 - O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado.

10.4 - Os candidatos classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para contratação temporária que posteriormente ao processo seletivo venha ser necessária.

10.5 - A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

10.6 - Perderá o direito à vaga, o candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento a convocação.

10.7 - Os candidatos habilitados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria.

10.8 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.9 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pantano Grande/RS, 04 de março de 2016.

Cassio Nunes Soares,
Prefeito Municipal de Pantano Grande.

Registre-se e publique-se.

José João Estrazulas Salgueiro
Secretário Mun. de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pantano Grande

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 002/2016

EDITAL Nº 02/2016

INSCRIÇÃO NÚMERO: _____ (a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.).
FUNÇÃO: _____

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Município de nascimento: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

CPF: _____

Endereço

Rua: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Município: _____

Complemento: _____

Telefone Celular: _____ Residencial: _____

Email: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ***Prefeitura Municipal de Pantano Grande***

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

RECEBI, na íntegra, o Edital nº 02/2016 de que trata o Processo Seletivo nº 002/2016, para contratação temporária de operador de máquinas, estando ciente da data, hora e local para realização da prova prática, bem como as demais condições constantes do Edital.

Nome do candidato: _____

Inscrição número: _____

Data: ____/____/____

Candidato a seleção da função de _____

Assinatura do candidato: _____

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

Nome do candidato: _____

Inscrição número: _____

Data: ____/____/____

Candidato a seleção da função de _____

Recebido por: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pantano Grande

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 002/2016

EDITAL Nº 02/2016

Número de inscrição: _____ (a cargo da Secretaria Municipal)

Função: _____

Nome candidato: _____

Documentos necessários para inscrição (escolaridade/requisitos - item 1).

01	HISTÓRICO ESCOLAR
02	CNH C
03	

Documentos para experiência.

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	

Data: ____/____/____

Candidato:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pantano Grande

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016
EDITAL Nº 02/2016

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	07/03/2016 até 11/03/2016
Seleção dos habilitados e desabilitados	14/03/2016
Homologação das inscrições	14/03/2016
Recurso da desabilitação das inscrições	15/03/2016
Manifestação da comissão na reconsideração	16/03/2016
Julgamento do recurso pelo Prefeito	17/03/2016
Homologação Final das Inscrições	17/03/2016
Análise Curricular	18/03/2016
Prova Prática	18/03/2016
Lista de classificação final dos candidatos e aplicação critério de desempate	18/03/2016
Recurso	21/03/2016
Manifestação da Comissão na reconsideração	22/03/2016
Julgamento do recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate	23/03/2016
Classificação final	24/03/2016
Homologação do resultado final	24/03/2016
Total	15 dias úteis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pantano Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE /RS

EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2016 DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2016

CASSIO NUNES SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para a realização de SELEÇÃO PÚBLICA destinada ao provimento, em caráter emergencial/temporário, do cargo de OPERADOR DE MÁQUINA do quadro de servidores das Secretarias Municipais de Obras, Transporte, Saneamento e Transito e Agricultura e Pecuária, o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação Municipal Específica.

O cargo, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal, estão estabelecidos no Edital Completo fixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Pantano Grande, bem como no site <http://www.pantanogrande.rs.gov.br>

As características gerais do cargo nominado acima, quanto aos deveres, atribuições do cargo, condições de trabalho, vencimento, lotação e outros atinentes à função, são as especificadas pela legislação municipal pertinente.

DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. PERÍODO: As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Administração, junto ao Centro Administrativo na rua Waldo Machado de Oliveira, 177, Centro, nos dias 07 a 11 de março de 2016, no horário das 9h00min às 13h00min.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados no ato da inscrição.

2. DA PROVA:

2.1. A presente SELEÇÃO abrange, conforme o cargo:

2.1.1. PROVA PRÁTICA.

3. A prova prática será realizada no dia 18 de março de 2016, a partir das 08 horas no Município de Pantano Grande.

3.1 As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas na Ficha de Inscrição, no inteiro teor deste Edital, na Lei nº Lei 489 de 1º de junho de 2015 e Decreto nº 319 de 09 de Dezembro de 2011.

Pantano Grande/RS, 04 de março de 2016.

Cassio Nunes Soares,
Prefeito Municipal de Pantano Grande.

Registre-se e publique-se.

José João Estrazulas Salgueiro
Secretário Mun. de Administração.